

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

Decreto nº118/2024

Bom Jardim de Goiás/GO, 25 de março de 2024.

"Dispõe sobre o ponto facultativo
na véspera da Sexta-Feira Santa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, WILLAN GREGORIO NETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **28 (vinte e oito) de março de 2024 (Quinta-Feira)**, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, exceto para os serviços essenciais, como serviços da secretaria de infraestrutura, limpeza pública e serviços hospitalares, em função da **feriado nacional da Sexta-Feira Santa celebrado no dia 29 de março de 2024.**

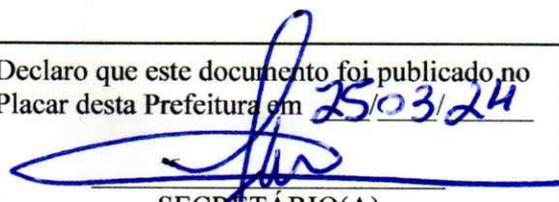
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


WILLAN GREGORIO NETO
Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no
Placar desta Prefeitura em 25/03/24


SECRETÁRIO(A)

João Batista Figueira